



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM 06/2012

Reg. Col. 9998/2015

Assunto: Manifestação – Produção de Provas

Diretor Relator: Gustavo Tavares Borba

Acusados	Advogado
Eduardo Cosentino da Cunha	Guilherme Cardoso Leite (OAB/DF nº 26.225)
Lúcio Bolonha Funaro	Walfrido Jorge Warde Jr. (OAB/SP nº 139.503)

DESPACHO

1. Tendo em vista a juntada aos autos do presente processo de cópia das atas e mídias relativas às audiências de instrução e julgamento realizadas no âmbito do Processo nº 0060203-83.2016.4.01.3400, que tramita perante a 10ª Vara Federal do TRF da 1ª Região, em que foram ouvidos os réus **Eduardo Cosentino da Cunha e Lúcio Bolonha Funaro**, e considerando que os referidos documentos, apesar de **compartilhados com a CVM**, ainda estão sob sigilo do público em geral, nos termos da decisão anexa às fls. 6584-6585, **solicito o envio do processo à CCP, para que esta proceda à intimação dos mencionados acusados**, nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538/08¹, para que eles, se assim desejarem, possam se manifestar sobre as novas provas juntadas aos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Ressalte-se que o **acesso a tais documentos ficará restrito aos acusados acima indicados, de forma que terceiros e os demais acusados não poderão ter acesso aos referidos documentos**.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018.

Gustavo Tavares Borba
Diretor Relator

¹ Art. 24. Ao acusado será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre as provas produzidas, independentemente de haver, ou não, acompanhado a sua produção.